



R1  
x. gl.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### ATA n.º 1

#### Definição de critérios

Procedimento concursal comum constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (áreas de formação académica por referência à CNAEF: 322 - Biblioteconomia e/ou 762 - Animação Sociocultural), destinado a candidatos/as com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, a afetar à Divisão de Biblioteca.

**Data da Reunião:** 25 de setembro de 2023. -----

**Local:** Biblioteca Municipal de Loulé. -----

**Hora de abertura dos trabalhos:** 14 horas. -----

**Membros presentes:** Presidente, Ana Rita Caldeira Moreira, Chefe da Divisão de Biblioteca; vogal efetiva, Guida Cristina Nunes Jordão Técnica Superior da carreira de Técnica Superior; vogal suplente, Duarte Jorge Barata Santos, Técnico Superior da carreira de Técnica Superior. --

**Ordem de trabalhos:** -----

Da ordem de trabalhos constou a definição de critérios de avaliação relativamente à seleção de candidatos/as a preencher o posto de trabalho mencionado em epígrafe, em consonância com o formato de recrutamento previsto. -----

**Assuntos apreciados e deliberações tomadas:** -----

**Primeiro:** Relativamente às funções em recrutamento o júri deliberou que ao posto de trabalho a preencher corresponde o desempenho de funções previstas no Anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, designadamente: planificação, organização e implementação de projetos e iniciativas de promoção do livro e da leitura e outras de carácter cultural, destinadas a públicos diversificados (infantil, juvenil, adulto e sénior; leitor e não leitor); mediação da programação, de cedências e de parcerias; acolhimento e receção em Biblioteca Pública, organização e arrumação de fundo documental segundo regras internas da Instituição. -----



R1  
gl.  
DS.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

**Segundo:** O júri deliberou por unanimidade, que os métodos de seleção aplicáveis serão os estipulados no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, doravante LTFP, e os previstos nos artigos 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. -----

**I. Para os/as candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído** que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos/as em situação de requalificação e que, imediatamente antes tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho a que se refere o procedimento publicitado (se o candidato não exercer o direito de opção previsto no artigo 36º n.º 3 da LTFP), os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

**Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).**-----

**II. Para os/as candidatos/as sem relação jurídica de emprego público previamente constituída** ou candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído a exercerem funções distintas das caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado atribuições, competências ou atividades distintas das caraterizadoras do posto de trabalho a cujo recrutamento se refere o procedimento publicitado, os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

**Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP).**-----

**Terceiro:** Nestes termos o júri deliberou que para cada método de seleção serão utilizados os critérios e fatores de avaliação, bem como as fórmulas a seguir identificadas: -----

**1. A Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A ponderação desta prova para a valoração final é de 100%. -----

**1.1 A PC** será realizada em 2 fases: a primeira com a forma escrita de natureza teórica (**Prova Escrita de Conhecimentos – PEC**) com duração máxima de 120 minutos, e a segunda a forma



RI  
gl.  
23.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

oral de natureza prática (**Prova Prática de Conhecimentos – PPC**) com a duração máxima de 40 minutos, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valorização até às centésimas sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores.

APC será avaliada do seguinte modo:-----

$PC=(PEC+PPC)/2$ -----

Os conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação utilizados na PC são os abaixo discriminados:

**Tema 1 – Conhecimentos de língua portuguesa;**-----

**Tema 2 – Relação jurídica de emprego público e disciplina:** -----

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na atual redação; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na atual redação;-----

**Tema 3 - Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loulé:** ----

Regulamento da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, em vigor à data da realização da PC (consultável na página de internet do Município de Loulé);-----

**Tema 4 – Código do Procedimento Administrativo:**-----

Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação;-----

**Tema 5 – Princípios éticos da Administração Pública e princípios e regras em matéria de ética e de prática profissional a observar pelos trabalhadores da Câmara Municipal de Loulé:**-----

**Carta Ética da Administração Pública** – disponível em: <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx> -----

**Código de Conduta do Município de Loulé**, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 79 22 de abril de 2020, através do Aviso n.º 6869/2020 – disponível em: <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx> -----

**Tema 6 – Temas específicos e necessário para o posto de trabalho** -----

Manifesto da IFLAUNESCO sobre as Bibliotecas Públicas – disponível em <https://www.ifla.org/files/assets/public-libraries/publications/PL-manifesto/pl-manifesto-pt.pdf> -----

Diretrizes da IFLA sobre os serviços da Biblioteca Pública – disponível em <https://www.ifla.org/files/assets/hq/publications/series/147-pt.pdf> -----



R1  
gl.  
95.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código de Ética para Profissionais de Informação em Portugal – disponível em [http://www.apbad.pt/Downloads/codigo\\_etica.pdf](http://www.apbad.pt/Downloads/codigo_etica.pdf) -----

Promoção da Leitura nas Bibliotecas Públicas – disponível em <http://livro.dglab.gov.pt/sites/DGLB/Portugues/promocaoLeitura/accoesPromocaoLeitura/estudosLeituraPNL/Paginas/PromocaoDaLeituraBibliotecasPublicas.aspx> -----

**Tema 7** – Temas específicos sobre organização e funcionamento da Biblioteca Municipal de Loulé – disponível em <http://www.cm-loule.pt/pt/menu/246/bibliotecas.aspx> -----

A **legislação** mencionada poderá ser objeto de consulta durante a realização da prova, desde que não anotada. -----

**1.2 A PPC** será avaliada tendo em conta parâmetros de avaliação, tais como perceção e compreensão das tarefas e das questões, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos demonstrados, capacidade e qualidade da argumentação, qualidade da expressão oral e versará sobre tarefas correntes do posto de trabalho em causa descritos no ponto primeiro da presente ata. -----

**2. A Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários/instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato/a submetido/a a este método será elaborado um relatório individual. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção e é eliminatória para os candidatos classificados com a menção de não apto. -----

**3. A Avaliação Curricular (AC)** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A Avaliação Curricular terá uma ponderação de 50% para a valoração final. Na avaliação curricular são avaliados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação Profissional (FP) c) Experiência Profissional (EP); e d) Avaliação de Desempenho (AD). -----



pl  
gl.  
7

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem carácter eliminatório para os candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,50 valores. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + EP + AD)/4$  -----

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão: -----

### 3.1. Habilitações Académicas (HA): -----

Os/as candidatos/as deverão ser detentores/as de nível habilitacional exigido para as carreiras de grau de complexidade 3: -----

- Curso de Bibliotecário-Arquivista, criado pelo Decreto-Lei n.º 26026/1935, de 7 de novembro;
- Diploma de Bibliotecário, Arquivista e Documentalista, criado pelo Decreto-Lei n.º 49009/1969, de 16 de maio; -----
- Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Biblioteca e Documentação criado pelo Decreto n.º 87/1982, de 13 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 448/1983 e pela Portaria n.º 449/1983, de 19 de abril, e pela Portaria n.º 852/1985, de 9 de novembro; ----
- Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
- Licenciaturas e mestrados na área das Ciências da Documentação ou das Ciências da Informação; -----
- Cursos, licenciaturas e mestrados ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos citados nas alíneas precedentes ou parte curricular de Mestrado na área das Ciências da Documentação ou das Ciências da Informação; -----
- Parte curricular de mestrado na área da Promoção e Mediação da Leitura; -----
- Licenciatura em Animação Sociopedagógica; -----
- Licenciatura em Animação Cultural e Comunitária; -----
- Licenciatura em Animação e Intervenção Sociocultural; -----
- Licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária. -----

Não há lugar à substituição da habilitação literária por formação e, ou experiência profissional. Tal exigência relaciona-se com as atividades caracterizadoras do posto de trabalho e com a



R1  
gl.  
23.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

complexidade das mesmas, as quais devem ser desempenhadas por pessoal habilitado com grau de licenciatura ou superior. -----

Este parâmetro é avaliado nos seguintes termos: -----

Licenciatura pós-Bolonha sem mestrado integrado – 12 valores -----

Licenciatura pré-Bolonha/Licenciatura com mestrado integrado – 14 valores -----

Mestrado (excluindo licenciatura com mestrado integrado) – 18 valores -----

Doutoramento - 20 valores -----

### 3.2. Formação Profissional (FP): -----

Só serão consideradas as ações comprovadas documentalmente, frequentadas nos últimos 8 anos nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas, atribuindo-se a seguinte valoração:-----

Sem ações de formação – 0 valores -----

Ações de formação com duração ≤ 50 horas – 4 valores -----

Ações de formação com duração > 50 horas e ≤ 100 horas – 8 valores -----

Ações de formação com duração > 100 horas e ≤ 150 horas – 12 valores -----

Ações de formação com duração > 150 horas e ≤ 190 horas – 14 valores -----

Ações de formação com duração > 190 horas e ≤ 250 horas – 16 valores -----

Ações de formação com duração > 250 horas – 20 valores -----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

Não serão consideradas ações de formação cuja duração não seja inequivocamente comprovada. -----

### 3.3. Experiência Profissional (EP): -----

Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, com incidência sobre o desempenho de funções idênticas, da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração:-----



RI  
gl.  
DS.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Sem experiência em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho – 8 valores; -----

Com experiência até 2 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho – 10 valores; -----

Com experiência até 6 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho – 12 valores; -----

Com experiência até 10 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho – 14 valores; -----

Com experiência até 12 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho – 16 valores; -----

Com experiência até 14 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho – 18 valores; -----

Com experiência superior a 14 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho – 20 valores. -----

### 3.4. Avaliação de Desempenho (AD): -----

Será ponderada a avaliação relativa aos últimos períodos, não superior a três ciclos avaliativos em que o/a candidato/a exerceu funções idênticas, cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho, a avaliar de acordo com o período a que se refere a avaliação, sendo o resultado deste fator obtido pela média aritmética simples das avaliações atribuídas a cada ciclo avaliativo ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro: -----

Desempenho Inadequado – 8 valores; -----

Desempenho Adequado – 12 valores; -----

Desempenho Relevante – 18 valores; -----

Desempenho Excelente – 20 valores. -----

Aos/às candidatos/as que não possuem avaliação de desempenho por motivos que não lhe são imputáveis (devidamente comprovados) é atribuída a valoração de 10 valores por cada ciclo avaliativo não avaliado. -----



RA  
gl.  
DS.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

4. A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método tem uma ponderação de 50% para a valoração final e a classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A classificação da entrevista de avaliação de competências resultará da média aritmética das classificações obtidas nas competências abaixo definidas. -----

A aplicação deste método basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências: -----

A – Orientação para o serviço público;-----

B – Planeamento e organização; -----

C – Análise da Informação e sentido crítico; -----

D – Inovação e Qualidade; -----

E - Responsabilidade e compromisso com o serviço; -----

F - Relacionamento interpessoal; -----

G – Comunicação; -----

H – Trabalho de equipa e cooperação.-----

**Quarto:** A classificação final dos/as candidatos/as, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação da seguinte fórmula: -----

Candidatos/as enquadrados/as no ponto I -  $CF = (0,50 \times AC) + (0,50 \times EAC)$  -----

Candidatos/as enquadrados/as no ponto II -  $CF = PC$  -----

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

PC = Prova de Conhecimentos; -----



R1  
gl.  
25.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

AP = Avaliação Psicológica. -----

**Quinto:** De seguida, o júri deliberou, para efeitos de avaliação e classificação dos/as candidatos/as, proceder de acordo com as seguintes regras: -----

a) Os métodos de seleção podem ser aplicados faseadamente, quando devidamente fundamentada, designadamente atendendo ao elevado número de candidaturas ou ao custo da aplicação dos métodos de seleção a aplicar; -----

b) Com os resultados da classificação final dos/as candidatos/as, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos/as os/as candidatos/as; -----

c) Cada um dos métodos de seleção acima enunciados é eliminatório, sendo excluído do procedimento o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores em algum dos métodos ou fases ou não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. -----

d) Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate por aplicação dos critérios previstos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios: -----

i) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para o qual se destina o recrutamento;-----

ii) Candidato/a com habilitação académica mais elevada; -----

iii) Candidato/a residente no concelho de Loulé.-----

**Sexto:** O júri deliberou, ainda, que o aviso de abertura do procedimento deve publicitar informação quanto às condicionantes específicas do exercício das funções: -----

a) Os/as candidatos/as devem estar habilitados/as com carta de condução, categoria B. -----

b) O exercício das funções requer disponibilidade de horário, designadamente, para integrar horários alargados em regime desfasado e aos sábados.-----

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, a/o candidata/o com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4º deste diploma compete ao júri, de



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a para exercer a função. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri presentes. -----

**Legislação Aplicável:** Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo. -----

Todas as deliberações foram tomadas, na forma de votação nominal e por unanimidade. -----

E não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os presentes. -----

O Júri

*Rita Caldeira Moreira*

(Ana Rita Caldeira Moreira)

*Guida Cristina Nunes Jordão*

(Guida Cristina Nunes Jordão)

*Duarte Santos*

(Duarte Jorge Barata Santos)